



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.099/2024

*Dispõe sobre denominação
de ponte municipal – ponte
Abel Erbs.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Ponte Abel Erbs” a ponte localizada na Rua Adolpho Francisco Zimmermann, na ligação dos Bairros Ribeirão do Padre e Braço Belga, latitude 26°43’24.44”S e longitude 48°53’09.50”O, com largura de 6,50 (seis metros e cinquenta centímetros) e extensão de 20 (vinte) metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 10 de Julho de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal